



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós Graduação em Engenharia Agrícola
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, Caixa Postal 309
Juazeiro-BA - CEP: 48902-300 - Telefone (74) 2102-7622 <http://portais.univasf.edu.br/ppgea>

EDITAL PPGEA Nº. 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA O CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA DA UNIVASF

1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (PPGEA) destina-se à formação de pessoal altamente qualificado para o exercício do magistério superior e desenvolvimento de atividades de pesquisa em instituições públicas e privadas, com atuação nas áreas do conhecimento relacionadas à Engenharia Agrícola, gerando ciência, tecnologia e inovação para toda a região do semiárido e para o país. Busca formar recursos humanos em nível de mestrado capazes de gerar conhecimentos voltados à realidade regional para a resolução de problemas, atuando de maneira crítica e criativa através da busca de promissoras fontes de inovações biotecnológicas para as mais diversas áreas relacionadas à Engenharia Agrícola, proporcionando desenvolvimento social, econômico e ambiental para o país.

1.2. O PPGEA estrutura-se com três (03) linhas de pesquisa, como mostrado abaixo:

- Construções, ambiência e instrumentação
- Irrigação, drenagem e climatologia
- Manejo e conservação do solo e água

2. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO E EXIGÊNCIAS A SEREM CUMPRIDAS PELO CANDIDATO SELECIONADO

2.1. O processo seletivo para o credenciamento de docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da Univasf será regido por este edital.

2.2. Poderão se inscrever no processo seletivo docentes e pesquisadores efetivos da Univasf e de outras ICTs da região.

2.3. O candidato selecionado deverá cumprir com as exigências estabelecidas no Regimento do PPGEA, especialmente aquelas descritas no seu art. 10:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Programa de Pós Graduação em Engenharia Agrícola

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, Caixa Postal 309

Juazeiro-BA - CEP: 48902-300 - Telefone (74) 2102-7622 <http://portais.univasf.edu.br/ppgea>

- 2.4. Será disponibilizada até três (03) vagas para docente permanente do PPGEA.
- 2.5. O preenchimento das vagas ofertadas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção.
- 2.6. O PPGEA não se obriga a preencher as vagas ofertadas, caso nenhum dos candidatos inscritos seja aprovado.
- 2.7. Candidatos aprovados, mas não classificados poderão ser aproveitados se mais vagas forem ofertadas a critério do Colegiado do PPGEA, seguindo o que diz o item 2.5.
- 2.8. O presente edital terá validade de um (01) ano a partir da sua data de publicação.
- 2.9. Pedidos fundamentados para impugnar este edital serão aceitos até o dia 10 de novembro de 2024.
- 2.10. A veracidade das informações apresentadas no currículo Lattes dos candidatos é de sua responsabilidade (não serão exigidos documentos comprobatórios do currículo Lattes no ato da inscrição).
 - 2.10.1. A comissão de Seleção poderá, a qualquer momento, solicitar documentos comprobatórios aos candidatos e/ou acionar instituições responsáveis pela emissão de declarações apresentadas no currículo Lattes dos candidatos, caso haja alguma suspeita de irregularidade, ou receba alguma denúncia fundamentada.
 - 2.10.2. Sendo verificada a ocorrência de qualquer tipo de fraude nas informações prestadas no currículo Lattes dos candidatos, inclusive, após a realização do processo seletivo, este será desclassificado, sem prejuízos para as demais penalizações possíveis.
 - 2.10.3. Será garantido o direito à ampla defesa ao candidato acusado de fraude em qualquer documento usado durante a sua inscrição neste processo seletivo.
- 2.11. Recomenda-se que as inscrições sejam efetuadas com antecedência, uma vez que o PPGEA não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo, em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos das inscrições.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de 07 a 30 de novembro de 2024.
- 3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço do e-mail do PPGEA (cpgea@univasf.edu.br). Os candidatos deverão enviar os seguintes documentos no e-mail de inscrição:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Programa de Pós Graduação em Engenharia Agrícola

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, Caixa Postal 309

Juazeiro-BA - CEP: 48902-300 - Telefone (74) 2102-7622 <http://portais.univasf.edu.br/ppgea>

- a) Formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado, indicando qual (s) linha (s) de pesquisa (s) do PPGEA (item 1.2) o candidato pretenderá atuar.
 - b) Currículo modelo Lattes do CNPq.
 - c) Proposta de criação de nova disciplina com ementa e plano de disciplina.
- 3.3. O deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico do PPGEA (<https://portais.univasf.edu.br/ppgea/>) até o dia 05 de dezembro de 2024.
- 3.4. Os candidatos com inscrições indeferidas terão até 24 h após a divulgação das inscrições deferidas para interpor recurso, que deverá ser escrito e enviado para o e-mail do PPGEA (cpgea@univasf.edu.br).
- 3.5. A Comissão de Seleção do PPGEA avaliará os recursos relativos ao resultado do deferimento das inscrições e divulgará o resultado desta avaliação no endereço eletrônico do PPGEA (<https://portais.univasf.edu.br/ppgea/>), conforme o cronograma (Anexo II).

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do PPGEA.
- 4.2. O processo seletivo constará da avaliação da experiência prévia do candidato na orientação de discentes de iniciação científica, mestrado e doutorado e da avaliação do currículo Lattes.
- 4.2.1. Em relação à prévia experiência do candidato em orientar discentes de iniciação científica, mestrado e doutorado, serão considerados aqueles com maiores quantidades de orientações, priorizando orientações em nível de mestrado e doutorado acadêmico (as informações relativas à prévia experiência do candidato em orientações acadêmicas serão obtidas exclusivamente do currículo Lattes, considerando as ressalvas descritas no item 2.10 e seus subitens).
- 4.2.2. Em relação à avaliação de currículo, será considerada a produção científica dos candidatos, exclusivamente, a sua participação na autoria e coautoria de artigos científicos, publicados em periódicos considerados pela Área de Avaliação de Ciências Agrárias I da CAPES.
- 4.2.2.1. Será priorizada a publicação de artigos nos maiores extratos do qualis, segundo a nova metodologia empregada pela Área de Avaliação de Ciências Agrárias I da CAPES.
- 4.3. Será atribuída uma nota ponderada de 0 a 10 para cada item avaliado. A nota do item experiência terá peso de 0,3 (nota 1). A nota do currículo terá peso de 0,7 (nota 2). A nota final será o somatório das notas 1 e 2 (nota 3).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós Graduação em Engenharia Agrícola
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, Caixa Postal 309
Juazeiro-BA - CEP: 48902-300 - Telefone (74) 2102-7622 <http://portais.univasf.edu.br/ppgea>

4.4 O candidato com a maior pontuação final (nota 3) será o selecionado.

5. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. O resultado parcial do Processo Seletivo será divulgado até o dia 12 de dezembro de 2024.
- 5.2. Os candidatos terão até 24 horas a partir da divulgação do resultado parcial para interpor recursos, que deverão ser escritos e enviados para o e-mail do PPGEA (cpgea@univasf.edu.br).
- 5.3. A homologação e divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo serão realizadas até o dia 18 de dezembro de 2024.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço <https://portais.univasf.edu.br/ppgea>.
- 6.2. Faz parte integrante deste Edital a Resolução do CONUNI/Univasf 01/2019 e o Regimento Interno do PPGEA.
- 6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGEA da UNIVASF

Juazeiro, 29 de outubro de 2024.


Prof. Dr. Dian Lourençon

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós Graduação em Engenharia Agrícola
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, Caixa Postal 309
Juazeiro-BA - CEP: 48902-300 - Telefone (74) 2102-7622 <http://portais.univasf.edu.br/ppgea>

ANEXO I

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola
FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome completo:	
CPF:	
Endereço:	
Complemento:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	
E-mail:	
Qual (s) linha de pesquisa (s) do PPGEA pretenderá atuar?	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima e que li o edital do PPGEA 01/2024 e estou de acordo com todos os seus itens	
_____, _____ de _____ de 20____.	
_____ Assinatura do(a) candidato(a)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós Graduação em Engenharia Agrícola
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, Caixa Postal 309
Juazeiro-BA - CEP: 48902-300 - Telefone (74) 2102-7622 <http://portais.univasf.edu.br/ppgea>

ANEXO II

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de inscrições:	07 a 30 de novembro de 2024
Prazo final para solicitar a impugnação do edital	10 de novembro de 2024
Resultado do deferimento das inscrições	05 de dezembro de 2024
Prazo para recurso ao indeferimento das inscrições	até 24 h após a divulgação das inscrições deferidas
Resultado dos recursos referentes ao indeferimento das inscrições	até 24 h após o fim do prazo de recurso
Divulgação do resultado parcial da seleção	12 de dezembro de 2024
Prazo para recursos referentes ao resultado parcial da seleção	até 24 horas a partir da divulgação do resultado parcial
Homologação e divulgação do resultado final	18 de dezembro de 2024